



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

## LEI 562, DE 29 DE ABRIL DE 2022

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 29 / abril / 2022  
Imuans paulos foues Bentes

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que menciona e contém outras disposições.**

O povo do município de Veríssimo, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento programa do município, no presente exercício de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$22.314,42 (vinte e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo Único:** O valor descrito no caput, destinar-se-á a suplementar dotações constantes da unidade orçamentária 02-51 – Fundeb, respectivamente, dentro do devido compartilhamento, nas fontes 02.0018 e 02.0019, através de decreto, conforme definido no Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 2º** - A presente Lei visa atender o disposto no Art. 25, §3º, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar autorizado na presente Lei, o superávit financeiro, em 31 de dezembro de 2021, apresentado na conta corrente n.º 51.890-5, junto à agência 15.9 do Banco do Brasil S/A, em consonância com o Art. 43, §1º, I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art.4º** - - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo-MG, 29 de abril de 2022.

  
**LUÍZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal